



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADORA LUANA ALVES DO PSOL - 26ºGV

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

*Altera a denominação da atual Rua Doutor Amâncio de Carvalho, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-090, para Rua Jacinta Maria de Santana, e dá outras providências.*

Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Rua Doutor Amâncio de Carvalho, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-090, para Rua Jacinta Maria de Santana.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

**Luana Alves**  
**Vereadora do PSOL**



## Justificativa

O presente projeto de lei é parte da campanha “Essa Rua é Solo Preto”, que objetiva homenagear pessoas negras nas ruas da cidade de São Paulo, bem como eliminar homenagens a pessoas escravocratas, eugenistas, racistas ou que de alguma forma violaram os direitos humanos.

A promoção de homenagens à memória e à cultura negra é um princípio constitucional, elencado no art. 215, §1º da CRFB/88, que dispõe que “o *Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional*”. Enquanto população que fez parte da formação social brasileira, negros e negras notórios para a sociedade brasileira devem também receber homenagens em logradouros públicos.

Ainda, conforme o Decreto Municipal n. 57.146/2016, que institui o Programa Ruas de Memórias, a cidade de São Paulo incentiva a nomeação de logradouros em homenagem a figuras que promoveram a defesa dos direitos humanos (art. 5º, inciso III).

Iniciativas como essa contribuem para a valorização da cultura brasileira e respeito à cultura negra. Cabe frisar, que o racismo ainda é parte da sociedade brasileira, impondo um sistema de desvantagens à população negra. Diante disso, Silvio Almeida, em “*O que é racismo estrutural?*” (2008), afirma que as instituições que não se mobilizarem a enfrentar o racismo estarão fadadas a reproduzi-lo. Deste modo, o Poder Legislativo Municipal deve atuar na aprovação de leis que contribuam para a construção de uma sociedade igualitária e que promova o respeito a todos.

Considerando que a Rua Doutor Amâncio de Carvalho, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012–090, possui o nome do eugenista Amâncio de Carvalho, e diante do reconhecimento público e inquestionável de sua atuação como eugenista, faz-se urgente e necessário a alteração da denominação desta rua.

O nome “Amâncio de Carvalho” estava em uma das salas dentro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Depois de dois anos de luta dos movimentos negros e estudantis, a homenagem ao eugenista Amâncio de Carvalho foi retirada da instituição de ensino após votação da congregação da entidade realizada no dia 30/03/2023. (<https://ponte.org/racista-nao-da-mais-nome-a-sala-da-faculdade-de-direito-da-usp/>)

A mobilização dos ativistas se deu após reportagem pelo site Ponte (<https://ponte.org/principal-faculdade-direito-pais-usp-sao-francisco-violou-corpo-mulher-negra-30-anos-jacinta/>), baseada na pesquisa da historiadora Suzane Jardim,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

que revelou que Amâncio manteve mumificado o corpo de Jacinta Maria Santana, uma mulher negra que foi embalsamada e exposta na faculdade durante cerca de 30 anos. Neste período, o corpo dela foi vilipendiado e foi objeto de trotes feitos por alunos.

Além de professor da Faculdade de Direito, Amâncio Carvalho também foi presidente emérito da Sociedade Brasileira de Eugenia, corrente que consiste em uma série de crenças e práticas cujo objetivo é criar seres humanos “ideais” através do controle genético da população, que foi difundida no Brasil após a abolição escravatura com objetivo de embranquecer o país.

Na matéria jornalística do site Ponte a historiadora narra a história da vítima:

“Jacinta Maria de Santana sentiu-se mal. Era uma mulher pobre, sem ocupação fixa e habituada a perambular pelo centro da capital paulista. A familiaridade com a região, entretanto, não atenuaria os infortúnios reservados a ela naquela manhã de segunda-feira, 26 de novembro de 1900.”

“Jacinta respirava com dificuldade. O abdômen lhe parecia cada vez mais pesado. Atônita e nauseada, tombou no início da Rua Dutra Rodrigues, a setecentos metros da Estação da Luz.

Por volta das dez horas, sua presença foi comunicada às autoridades. Marcondes Machado, médico legista da Polícia Civil, e Pinheiro Prado, delegado da 1ª Circunscrição, compareceram ao local.

Jacinta foi introduzida num carro que partiu rumo ao hospital da Santa Casa de Misericórdia, no distrito da Consolação. Morreu pelo meio do caminho. No necrotério, Marcondes Machado apontaria uma *causa mortis*: “lesão cardíaca”.

Jacinta não foi fotografada em vida. As pessoas que compunham seu círculo social nunca foram identificadas. Seus gostos, pensamentos, crenças e dizeres permanecem incógnitos, assim como seu endereço — se é que tinha um. Todos os atributos que lhe conferiam humanidade foram descartados em prol de uma transformação iniciada naquela mesma segunda-feira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao meio-dia, seu corpo foi entregue a Amâncio de Carvalho, professor de medicina legal da Faculdade de Direito de São Paulo, no Largo São Francisco. Para o catedrático, Jacinta se resumia a uma “preta de cerca de trinta anos, hóspede habitual da polícia por sua desmedida intemperança”.

Dias depois, Jacinta foi levada à Faculdade de Direito. Ali permaneceria por três décadas. Amâncio a mantinha trancada num armário, à esquerda de sua mesa na Sala 7, onde os estudantes do quinto ano assistiam às aulas de medicina legal.



Notícia anuncia a exibição do corpo de Jacinta na Faculdade de Direito  
| Imagem: Gazeta de Notícias/Biblioteca Nacional

“Tudo o que era dito sobre ela não passava de um amontoado de estereótipos sobre as mulheres negras da época”, afirma Suzane. “Jamais saberemos quem Jacinta de fato foi em vida. Temos apenas o retrato de uma mulher selvagem e incivilizada, que só não aparece como desviante quando posta em subordinação.”

Jacinta foi enterrada a cinco quilômetros da rua, cujas placas ostentam o nome de seu embalsamador.



A antiga Rua do Curtume, na Vila Mariana, zona sul da capital paulista, era um lugar modesto, onde galpões, armazéns e pequenos comércios se instalavam junto às casas dos trabalhadores, muitos deles imigrantes europeus. Em 18 de agosto de 1928, foi rebatizada pela Prefeitura, e desde então chama-se Rua Doutor Amâncio de Carvalho. Seus cinco quarteirões, enfileirados entre as avenidas 23 de Maio e Conselheiro Rodrigues Alves, hoje pouco remetem às origens proletárias — restaurantes, pizzarias, spas, escritórios, sex shops, clínicas estéticas e lojas de artefatos decorativos dominam a região. O distrito da Vila Mariana, que homenageia o médico, é o segundo mais branco da capital paulista, com 7,9% de pessoas negras, quase empatado com Pinheiros, que tem 7,3%, segundo o Censo Demográfico do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Da memória de Jacinta, não restam nem mesmo placas em vias públicas ou referências acadêmicas esparsas.

Diante de tudo isso, a história do eugenista homenageado, e diante da história do corpo de uma mulher negra vilipendiado pelo seu racismo, JACINTA MARIA DE SANTANA, é que se espera que essa Câmara Municipal, assim como a Faculdade de Direito de São Paulo, cumpra a Lei Municipal nº 14.454 de 27 de junho de 2007 e o Decreto Municipal n. 57.146/2016 altere a denominação da rua, conforme dispõe seus artigos:

Decreto Municipal n. 57.146/2016:

*Art. 13. Deverão ser instaladas, gradativamente e a depender de disponibilidade orçamentária, placas contendo informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes de homenageados que prestaram serviços à garantia dos direitos humanos, nos termos da Lei nº 13.931, de 23 de novembro de 2004.*

Lei Municipal nº 14.454 de 27 de junho de 2007:

*Art. 4º-A É vedada a denominação de logradouros públicos com nome de pessoa que tenha contra si ou contra a empresa de que faça parte, conforme o caso: I) de injúria racial ou aqueles resultantes de preconceito de raça ou de cor, previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.*



A própria legislação municipal autoriza a devida e necessária alteração da denominação, uma vez que o nome atual trata-se de pessoa que cometeu grave violação de direitos humanos:

*Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:*

*IV - quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos; (Redação acrescida pela Lei nº 15717/2013).*

Conhecer, lembrar e compartilhar e fazer memória de JACINTA MARIA DE SANTA ao invés de AMÂNCIO DE CARVALHO é um imperativo para a luta contra o racismo e por igualdade de gênero, raça e classe no Brasil. É também alimento para a força e coragem de resistência do SOLO PRETO e INDÍGENA ao perigo de uma única história, a do colonizador - eugenista. É peça fundamental para compor as memórias de luta e resistência do povo negro e construir as caixas amplificadoras de vozes historicamente silenciadas.

Por isso que esperamos dos Nobres vereadores aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

**Luana Alves**  
**Vereadora do PSOL**